

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 121, DE 08-08-2008

DOE 09-08-2008

Estabelece condições aos empreendimentos e atividades para fazerem jus ao acréscimo de um ano no prazo de validade da Licença de Operação - LO ou de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM Nº17, de dezembro de 1996 e Deliberação Normativa COPAM Nº77, de 30 de novembro de /2004 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I, da Lei nº 7.772 ,de 8 de setembro de 1980, e tendo em vista o disposto no art. 214, SS 1º, IX, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 4º, I e II, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, e seu Regulamento, Decreto nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007, art. 4º, II.

Considerando a importância no processo de gestão ambiental das empresas para certificação pela ISO 14001;

Considerando que o Sistema de Gestão Ambiental - SGA, previsto na ABNT NBR ISO 14001, tem como pressuposto a observância da legislação ambiental, o engajamento da política empresarial com a preservação do meio ambiente e sua melhoria contínua; e

Considerando a necessidade de estimular a adoção dessa certificação voluntária;

DELIBERA:

Art. 1º- Os empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental ou de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM Nº74, de 09 de setembro de 2004, que apresentarem certificação de

Sistema de Gestão Ambiental - SGA, nos termos da ABNT NBR ISO 14001 por empresa certificadora acreditada por sistema nacional ou internacionalmente reconhecido, fará jus ao acréscimo de um ano no prazo de validade da Licença de Operação - LO ou de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF.

Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2008.

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
em Exercício e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.